



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO N.º 114 /GAB/PMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO, 09 de maio de 2022.

À Sua Excelência
Ver. NILDO LEAL DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI- ENCAMINHA

Exmo Sr. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI N.º 1.380/PMMA/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal, vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e, na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em: 10/05/2022
às 09:00 horas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 09 de maio de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 057 /PMMA/2022.

Exmo Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Vereadora:

Encaminho à Vossas Excelências, com grande honra, para apreciação e votação, junto à essa Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI N.º 1.380/PMMA/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Os Operadores de Máquinas Pesadas, que atuam na manutenção/recuperação das estradas do município, devem demonstrar assiduidade, empenho no exercício regular de suas atribuições, atuando em conformidade com as normas regulamentares do serviço e com as ordens superiores recebidas, sendo cobrados nesse sentido.

Dessa forma, tal normativo faz-se necessário, objetivando estimular a produtividade desses servidores efetivos, bem como a conservação do patrimônio público, motivo pelo qual propõe-se alteração no valor da gratificação prevista no artigo 3º da Lei nº 1.380/PMMA/2014.

Do exposto, estando franqueado o interesse público vinculado à matéria que ora é submetida ao crivo desse E. Poder Legislativo, é que se espera a célere e unânime aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Atenciosamente:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.º 057/PMMA/2022.

“ALTERA A LEI N.º 1.380/PMMA/2014
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Artigo 3º da Lei nº 1.380/PMMA/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º. Fica concedida ao Operador de Máquinas Pesadas gratificação por desempenho, no valor de até R\$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais).

(..)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em vigor, que serão suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de maio de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.380/PMMA/2014.

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS
ESTATUTÁRIOS E DETENTORES DE
EMPREGO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Implementar Gratificação aos Servidores Municipais Estatutários e Detentores de Emprego Público, conforme os critérios desta Lei.

~~**Art. 2º** - Fica concedida ao motorista de veículos pesados, gratificação por desempenho, no valor de até R\$ 80,00 (Oitenta reais).~~

~~**Parágrafo Único** - Não fará jus a esta gratificação os motoristas de veículos pesados lotados na Secretaria Municipal de Saúde. (alterado pela Lei n.º 1.910/PMMA/2.019).~~

Art. 2º. Fica concedida ao motorista de veículos pesados e ao Operador de Máquinas Agrícolas gratificação por desempenho, no valor de até R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

~~Parágrafo Único. Não fará jus à gratificação prevista neste artigo os motoristas de veículos pesados lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação.~~

~~**Art. 3º** - Fica concedida ao Operador de Máquinas Pesadas, gratificação por desempenho, no valor de até R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). (alterado pela Lei n.º 1.910/PMMA/2.019).~~

Art. 3º. Fica concedida ao Operador de Máquinas Pesadas gratificação por desempenho, no valor de até R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Fica concedida ao Borracheiro, gratificação por desempenho, no percentual de até 38% (Trinta e oito por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida.

~~**Art. 5º** - Fica concedida ao Mecânico, gratificação por desempenho, no percentual de até 170% (Cento e setenta por cento) sobre a remuneração básica, efetivamente, percebida. (Alterado pela Lei n. 1.932/PMMA/2.019)~~



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI Nº 057/PMMA/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Altera a Lei nº 1.380/PMMA/2014 e dá outras providências”.

PEDIDO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Cronologia de Trâmite Legislativo:

- Protocolo: 10 / 05 / 2022 N° 057/2022
- Encaminhamento às Comissões: ____ / ____ / ____
 - () de Justiça e Redação Final
 - () de Educação Saúde e Assistência Social;
 - () de Obras e Serviços Públicos
 - () de Agricultura e Meio Ambiente
 - () de Finanças e Orçamento
- Recebida pelas Comissões: ____ / ____ / ____
- Parecer das Comissões: ____ / ____ / ____
- Aprovado: ____ / ____ / ____ () com emendas () sem emendas
- Rejeitado
- Votação em:
 - () Sessão Ordinária de nº ____ / ____ / ____
 - () Sessão Extraordinária de nº ____ / ____ / ____
- Encaminhamento ao Executivo: ____ / ____ / ____